



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 327

Dispõe sobre aquisição de área de terreno.

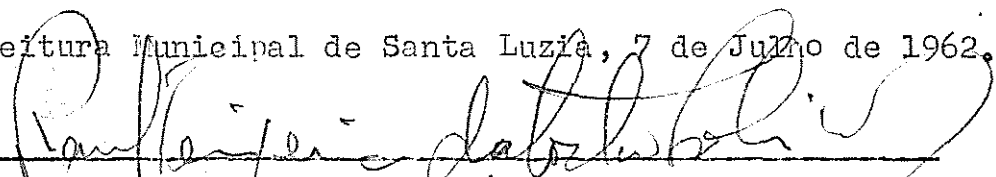
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

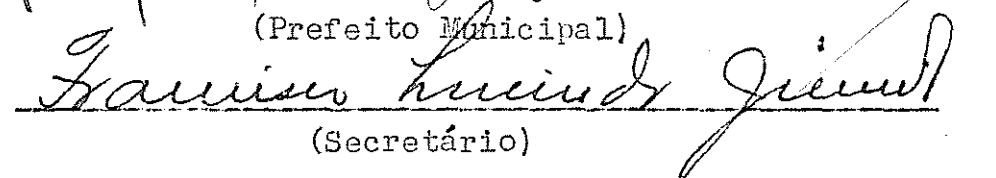
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, do Sr. Geraldo Bibiano, pelo preço de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), uma faixa de terreno medindo 280 m2., mais ou menos, situado á Rua da Lapa, para ser aberta uma rua dando acesso a Vãla "Santa Monica.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Julho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)

  
\_\_\_\_\_  
(Secretário)

L

L